

CONTRATO - CONTRATO Nº 43/2022/PGJ

CONTRATO Nº 43/2022/PGJ

**TERMO DE CONTRATO Nº 43/2022 QUE
ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO PIAUÍ,
POR INTERMÉDIO DA PROCURADORIA
GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ,
E A EMPRESA C L BESERRA & CIA LTDA.
PROCEDIMENTO DE GESTÃO
ADMINISTRATIVA Nº
19.21.0428.0022792/2022-55.**

CONTRATANTE: O Estado do Piauí, pessoa jurídica de direito público, por intermédio da Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Piauí, com sede na Rua Álvaro Mendes, nº 2294, Centro, Teresina-PI, inscrito no CNPJ: 05.805.924/0001-89, representado neste ato pelo Subprocurador-Geral de Justiça Institucional, Dr. Hugo de Sousa Cardoso, no uso da competência que lhe é atribuída pelo art. 12, V, da Lei Complementar Estadual Nº 12, de 18 de dezembro de 1993, e art. 1º, IX, do Ato PGJ-PI Nº 1079/2021.

CONTRATADO: EMPRESA C L BESERRA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 07.239.237/0001-79, estabelecido na Avenida São Raimundo, 779 /Sul Piçarra - Teresina - PI, CEP: 64.017-090), representado pelo sócio administrador, Sr. Carmélio Lustosa Beserra, CPF (MF) nº ***.953.253-**, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social.

Os CONTRATANTES têm entre si, justo e avençado, e celebram o presente instrumento, instruído no Procedimento de Gestão Administrativa nº 19.21.0428.0022792/2022-55, no Pregão Eletrônico nº 32/2022(Ata de Registro de Preços nº 34/2022), obedecendo ao disposto na Lei nº 10.520/02, nº 8.666/93 e Decreto Estadual nº 11.346/04, considerando o teor da proposta de preços apresentada pela contratada e mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para fornecimento de material de expedientadoMP-PI, mediante quantidades e especificações contidas no Termo de Referência (anexo I) e anexo I deste contrato.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. A despesa correrá à conta da seguinte dotação orçamentária, para o exercício de 2022:

- Unidade Orçamentária: 25101
- Função: 03
- Programa: 13
- Atividade: 2000
- Fonte do Tesouro: 100
- Natureza da Despesa: 3.3.90.30
- Nota de Empenho: 2022NE00921

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO

3.1.O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 31.000,00 (trinta e um mil reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, bem como taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1.O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses, com início na data de sua

assinatura e encerramento na mesma data do ano seguinte ao da assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, limitada a 60 (sessenta) meses nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, tendo eficácia após a publicação do extrato do ato no Diário Oficial Eletrônico do MPPI, nos termos do art. 61, parágrafo único da Lei supra.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA, RECEBIMENTO E GARANTIA

5.1. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

- 5.1.1 Para cada solicitação, o prazo de entrega do objeto será de no máximo 20(vinte) dias úteis, contados da entrega da Ordem de fornecimento e/ou requisição da Divisão de Material de Consumo (almoxarifado), considerando o disposto no item 3.4 do Termo de Referência;
- 5.1.2 A ordem de fornecimento ou contrato, também poderão estabelecer uma programação de entrega parcelada do objeto, considerando o disposto no item 3.4;
- 5.1.3 Após a comunicação ao fornecedor de emissão da Ordem de Fornecimento ou contrato o mesmo terá que retirar e/ou assinar no prazo de 5 (cinco) dias úteis;
- 5.1.4 A cópia da ordem de fornecimento, do contrato e da nota de empenho também poderão ser enviadas para o e-mail do fornecedor ou seu representante indicado no certame, sendo que a data de envio dos arquivos será a data de início do prazo de entrega;
- 5.1.5 Para a ocorrência do item 5.1.4, o fornecedor deverá imprimir 02 (duas) vias do Contrato e da ordem de fornecimento, as quais deverão ser rubricadas em todas as folhas e assinadas pelo representante legal, e após encaminhada ao Ministério Público do Estado do Piauí (Coordenadoria de Licitações e Contratos), Rua Álvaro Mendes, nº 2294, Bairro Centro, Teresina-PI, CEP: 64.000-060, ou assinar digitalmente através de certificado digital e devolver via e-mail, ou assinatura via SEI (Sistema de Eletrônico de Informações) do MPPI, ou o que for disponibilizado;
- 5.1.6 As Ordens de fornecimento e requisições de entrega, contendo os respectivos materiais e quantidades para entrega, serão enviadas pelo fiscal do contrato ou servidores lotados na Coordenadoria de Apoio Administrativo e suas Divisões.

5.2. DO LOCAL E HORÁRIO DE RETIRADA E ENTREGA

- 5.2.1. O material deverá ser entregue na sede da Procuradoria-Geral de Justiça, Divisão de Material de Consumo, localizada na rua Lindolfo Monteiro, 911, centro, CEP: 64049-440, bairro Fátima, Teresina-PI, no horário das 8:00h às 12:00h;

5.3. DO RECEBIMENTO

- 5.3.1 Observado o prazo de entrega e obrigações, o fornecedor fará a entrega do produto no local, oportunidade em que receberá documento ou atesto na própria Nota Fiscal, declarando a entrega que, nos termos da Lei 8.666/93, artigo 73, será considerado título de recebimento provisório;
- 5.3.2 Imediatamente após o recebimento do objeto em caráter definitivo, que deverá ser efetuado no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados do recebimento provisório, com a conferência física, quantitativa e qualitativa dos objetos conforme nota de empenho e nota fiscal, o órgão recebedor adotará as providências para pagamento.
- 5.3.3 O aceite/aprovação do material pelo órgão licitante não exclui a responsabilidade civil do contratado por vícios de qualidade ou disparidades com as especificações, verificadas posteriormente, garantindo-se ao órgão licitante as faculdades previstas no artigo 69 da Lei nº 8.666/93.

5.4. DA GARANTIA

- 5.4.1 O prazo de validade e garantia dos materiais, contra defeitos de fabricação e/ou vícios (quando não especificado nas tabelas dos Lotes), deverá ser de, NO MÍNIMO, 06 (seis) meses a contar da data do recebimento definitivo;
- 5.4.2 Durante o período de garantia, a adjudicatária, independentemente de ser ou não fabricante do objeto, obriga-se a substituir ou reparar o objeto que apresentar indícios de irregularidades, defeitos ou incorreções resultantes da fabricação no prazo máximo de 20(vinte) dias úteis a contar da comunicação escrita da autoridade competente, sem acarretar ônus para a Contratante;
- 5.4.3 A empresa ficará obrigada a trocar, às suas expensas, o material que vier a ser recusado pelo servidor ou equipe responsável pelo recebimento, sem qualquer ônus da Contratante.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE

6.1 DA CONTRATADA

- 6.1.1. Entregar o material dentro das especificações contidas neste Termo de Referência, e havendo indícios de irregularidades, ou ainda, nos casos em que o material entregue apresente características diferentes das contidas no Termo, o material fornecido deverá ser substituído, pelo Fornecedor, no prazo máximo de 20(vinte) dias úteis a contar da notificação escrita por parte do MP-PI;
- 6.1.2. Fornecer produtos novos, rigorosamente em conformidade com todas as especificações estipuladas, e com validade e garantia mínima legal, a contar do recebimento definitivo;
- 6.1.3. Garantir a qualidade dos produtos entregues independentemente da garantia ofertada pelo fabricante;
- 6.1.4. Entregar os materiais acompanhados das respectivas notas fiscais constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, conforme Termo de Referência;
- 6.1.5. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes na entrega e por fatos de que resultem as destruições ou danificações dos bens;

6.1.6. Aceitar os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, observando o disposto nos parágrafos 1º, 2º e 3º, do Artigo 65, da Lei nº 8.666/93;

6.1.7. Manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar ao MPE/PI a superveniência de fato impeditivo da manutenção dessas condições;

6.1.8. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, bem como pelos impostos, taxas, seguros e valor do frete, dentre outros encargos resultantes da execução do contrato;

6.1.9. Responsabilizar-se pelo transporte, acondicionamento e entrega, inclusive o descarregamento dos materiais;

6.1.10. Informar à Administração, por escrito, a ocorrência de fatos que possam interferir, direta ou indiretamente, na regularidade do ajuste;

6.1.11. Comunicar à Administração, por escrito, no prazo máximo de 48 (Quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.1.12. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Contratante, atendendo de imediato as reclamações a respeito da qualidade dos produtos;

6.1.13. Observar rigorosamente as especificações, normas e instruções da Ordem de Fornecimento e da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

6.1.14. Entregar, nos prazos estabelecidos, documentos e informações que estejam definidos ou que vierem a ser solicitados pela Contratante;

6.1.15. Assumir inteira responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos causados ao Contratante ou a terceiros, por sua culpa ou dolo, decorrentes dos objetos fornecidos;

6.1.16. Veda-se ao Contratado:

6.1.16.1. Transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto contratado, salvo mediante prévia e expressa autorização do contratante.

6.1.16.2. Veicular publicidade acerca do objeto avençado, salvo prévia autorização do Contratante;

6.1.16.3. A subcontratação para execução do objeto contratado;

6.1.16.4. A contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do MPE/PI durante o período de fornecimento.

6.2. DA CONTRATANTE

6.2.1. Efetuar o registro do licitante vencedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços;

6.2.2. Emitir a respectiva Nota de Empenho e a Ordem de Fornecimento para correta contratação do fornecedor registrado;

6.2.3. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pelo contratado, pertinentes ao objeto, para a fiel execução do avençado;

6.2.4. Efetuar o recebimento do material, verificando se está em conformidade com o solicitado, incluindo-se inspeção em travas, lacres, selos e outros elementos que garantam a inviolabilidade/integralidade dos produtos;

6.2.5. Rejeitar, no todo ou em parte, o fornecimento em desacordo com as especificações do Termo;

6.2.6. Comunicar imediatamente ao Fornecedor quando da inspeção do material, qualquer irregularidade verificada;

6.2.7. Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;

6.2.8. Efetuar o pagamento devido, nos termos do edital, quando os objetos fornecidos estiverem em plena conformidade com as especificações deste Termo de Referência;

6.2.9. Fiscalizar para que, durante a vigência da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato, sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1 Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado do Piauí e será descredenciada do Cadastro Único de Fornecedores de Materiais, Bens e Serviços para a Administração Direta e Indireta do Estado do Piauí (CADUF), pelo prazo de até 5 (cinco) anos, a CONTRATADA que:

8.1.1. Apresentar documentação falsa;

8.1.2. Fraudar a execução do contrato;

8.1.3. Comportar-se de modo inidôneo;

8.1.4. Cometer fraude fiscal; ou

8.1.5. Fizer declaração falsa.

8.1.6. Não retirar a nota de empenho, não assinar o Contrato, nos prazos estabelecidos.

8.1.7. Deixar de entregar a documentação exigida no certame.

8.1.8. Não mantiver a proposta.

8.2. Para os fins do item 8.1.3, reputar-se-ão inidôneos atos tais como os descritos nos artigos 92, parágrafo único, 96 e 97, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993. Também será considerado comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

8.3. Com fundamento nos artigos 86 e 87, incisos I a IV, da Lei nº 8.666, de 1993; e no art. 7º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, nos casos de retardamento, de falha na execução do contrato e ou ARP ou de inexecução total do objeto, garantida a ampla defesa, a CONTRATADA poderá ser apenada, isoladamente, ou juntamente com as multas definidas nos itens “8.5”, “8.7”, “8.8” e “8.10” abaixo, com as seguintes penalidades:

8.3.1. Advertência;

8.3.2. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração do Ministério Público do Estado do Piauí (MPPI), por prazo não superior a 2 (dois) anos;

8.3.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior; ou

8.3.4. Impedimento de licitar e contratar com o Estado do Piauí e descredenciamento no CADUF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

8.4. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

8.5. As multas serão aplicadas nas seguintes graduações:

8.5.1 Multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;

8.5.2 Multa compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

8.6. No caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida.

8.7. Considera-se inexecução total, entre outros, o atraso injustificado no prazo de entrega/prestação superior a 15 (quinze) dias.

8.8. O descumprimento de obrigações contratuais acessórias, a exemplo da garantia do objeto, sujeitará a CONTRATADA à multa de até 3% (três por cento) do valor empenhado.

8.9. As multas decorrentes de retardamento na execução do objeto poderão ser aplicadas juntamente às multas por inexecução parcial ou total do objeto, às multas por descumprimento de obrigação contratual e às multas por descumprimento das obrigações acessórias.

8.10. O valor da multa e/ou dos prejuízos causados à Contratante poderão ser descontados das notas fiscais/faturas devidas à CONTRATADA ou da garantia eventualmente prestada, até decisão final do processo administrativo.

8.10.1. Se os valores das faturas forem insuficientes, fica a CONTRATADA obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.

8.10.2. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela CONTRATADA à CONTRATANTE, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

8.11. Em caráter excepcional, como medida de cautela, o Contratante poderá reter o valor presumido da multa, antes da instauração do procedimento administrativo.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO E DO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

9.1. A Coordenadoria de Apoio Administrativo indicará servidor responsável pela fiscalização do contrato, nos moldes do artigo 67 da Lei nº 8.666/93 e do Ato PGJ nº 462/2013. Oportunamente, o Procurador-Geral de Justiça ficará encarregado da designação do fiscal para o exercício das atribuições que lhe são inerentes durante o prazo de vigência do contrato;

9.2. Caberá ao fiscal do contrato:

9.2.1. Fiscalizar a execução dos serviços, objetivando garantir a qualidade desejada;

9.2.2. Acompanhar o recebimento dos produtos, indicando as ocorrências de indisponibilidade dos materiais contratados;

9.2.3. Atestar e encaminhar notas fiscais ao setor competente para autorizar pagamentos.

9.2.4. O representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

10.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento a favor da CONTRATADA será efetuado até o 10º (décimo) dia útil, após o recebimento definitivo e aceitação dos objetos, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo setor competente, observada a ordem cronológica estabelecida no artigo 5º da Lei nº 8.666/93. Para os fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação das certidões negativas de débitos relativas ao FGTS, à previdência, ao trabalho, situação fiscal tributária federal, certidão negativa de tributos estaduais e municipais, mantendo-se as mesmas condições de habilitação do Termo de Referência, sendo que as mesmas deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.

11.2. Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal(is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

11.3. Se houver atraso após o prazo previsto, as faturas serão pagas acrescidas de juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano, aplicados pro rata die da data do vencimento até o efetivo pagamento, desde que solicitado pela Empresa.

11.3.1. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: $EM = I \times N \times VP$, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e o efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

11.4. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração de preços ou a compensação financeira.

11.5. A Procuradoria Geral de Justiça reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, o objeto não estiver de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

11.6. O pagamento será feito por meio de ordem bancária em conta a ser indicada pela contratada cuja ordem bancária dará quitação ao pagamento, e nos termos da lei, será debitado o valor devido ao MP/PI, referente aos serviços prestados, os valores relativos aos tributos e contribuições sociais.

11.7. O CNPJ contido na nota fiscal/fatura emitida pela Contratada deverá ser o mesmo que estiver registrado no contrato celebrado ou instrumento equivalente, independentemente da favorecida ser matriz, filial, sucursal ou agência.

11.8. A Administração poderá descontar do valor do pagamento que o fornecedor tiver a receber, importâncias que lhe sejam devidas, por força da aplicação das multas previstas no item seguinte.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DAS VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA:

13.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO REAJUSTE

14.1. Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

14.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC/IBGE ou outro índice que venha a substituí-lo exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

14.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

14.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

14.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

14.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

14.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

14.7.O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA– DOS DÉBITOS PARA COM A FAZENDA PÚBLICA

15.1 Os débitos da CONTRATADA para com o MP/PI, decorrentes ou não do ajuste, serão inscritos em Dívida Ativa e cobrados mediante execução na forma da legislação pertinente, podendo, quando for o caso, ensejar a rescisão unilateral do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA- DAS ALTERAÇÕES

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

16.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.4. Em razão das situações econômica e social surgidas com a Pandemia do Coronavírus (COVID-19), e do risco da ocorrência de outras situações estranhas à vontade das partes, ou imprevisíveis, que gerem reflexos no orçamento estadual, a Contratante poderá adotar medidas para o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, visando ao contingenciamento de gastos, sem prejuízo de outras previstas em lei:

- a) alteração das cláusulas econômico-financeira e monetária com a concordância do contratado (art. 58, § 1º, da Lei nº 8.666/93);
- b) redução do objeto contratual (art. 65, I, "b", da Lei nº 8.666/93);
- c) revisão (art. 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93).

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA- DOS CASOS OMISSOS

17.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA– DO FORO

18.1. Fica eleito o foro de Teresina-PI, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente Contrato.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

Hugo de Sousa Cardoso
Subprocurador(a) de Justiça Institucional

C L BESERRA & CIA LTDA

Representante legal: Sr. Carmélio Lustosa Beserra,
CPF (MF) nº ***.953.253-**

ANEXO I

C. L. BESERRA & CIA. LTDA - EPP, CNPJ: 07.239.237/0001-79 ENDEREÇO: Av. São Raimundo, nº 779, Piçarra, Teresina-Piauí, CEP: 64017-090 REPRESENTANTE: CARMELIO LUSTOSA BESERRA, CPF: ***.953.253-** FONE: (86) 3085-1395 / (86) 99982-8203, E-MAIL: clbeserra.the@gmail.com							
LOTE I							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND.	QTDE. REGISTRADA	VALOR UNITÁRIO	QTDE. SOLICITADA (1ª AQUISIÇÃO)	VALOR TOTAL
						P.G.A. 19.21.0428.0022792/2022-55	
1	Alfinete colorido para mapa, tipo redondo, embalagem/caixa com 50 unidades.	Bacchi	Caixa	15	R\$ 3,52	10	R\$ 35,20

2	Almofada carimbo, material caixa: plástico, material almofada: esponja absorvente revestida de tecido, cor: preta, tipo: entintada, comprimento: 12 cm, largura: 9 cm.	Radex	Unidade	25	R\$ 6,60	20	R\$ 132,00
3	Apagador quadro branco, material base: feltro, material corpo: acrílico, comprimento: 17 cm, largura: 5 cm, altura: 10 cm, características adicionais: estojo com compartimento para 2 pincéis	Radex	Unidade	40	R\$ 6,16	20	R\$ 123,20
4	Bateria alcalina 9v, embalagem com 1 unidade.	Elgin	Unidade	100	R\$ 14,78	50	R\$ 739,00
5	Bateria de lítio cr 2032 3v.	Elgin	Unidade	30	R\$ 2,75	20	R\$ 55,00
6	Bateria recarregável 2,4 v 600mah compatível com aparelho telefônico intelbras ts 3110	Elgin	Unidade	30	R\$ 27,72	20	R\$ 554,40
7	Bateria recarregável 9v; composição: níquel metal hidretado - ni-mh ou lítio; voltagem: 9v; amperagem: 240 mah a 450 mah	Elgin	Unidade	30	R\$ 42,20	20	R\$ 844,00
8	Borracha escolar macia e suave, aplicável sobre diversos tipos de superfície e para qualquer graduação de grafite. Apaga lápis e lapiseira, produzida em embalagem: 3,3 x 2,3 x 0,08 cm.10/15gr. Borracha natural, borracha sintética, carga mineral, agente de vulcanização, pigmento e óleo (caixa com 40 unidades).	Mercur	Caixa	5	R\$ 21,88	3	R\$ 65,64
9	Bloco recado, material: papel, cor: amarela, largura: 38 mm, comprimento: 51 mm, características adicionais: autoadesivo, removível, post-it, quantidades folhas: 100 un.	BRW	Bloco	700	R\$ 3,30	700	R\$ 2.310,00
10	Bloco recado, material: papel, cor: amarela, largura: 76 mm, comprimento: 76 mm, características adicionais: autoadesivo, post it, quantidades folhas: 100 un.	BRW	Bloco	200	R\$ 4,96	200	R\$ 992,00
11	Bloco marcador de página 45 x 12 mm. com 8 cores transparente. Reposicionáveis. Não danificam e nem deixam restos de cola nas páginas. Fácil aplicação e alta durabilidade. Bloco com 25 folhas. Pacote contendo 8 blocos.	BRW	Pacote	20	R\$ 10,98	15	R\$ 164,70
12	Caderno de atas capa dura 100 folhas - 200 páginas numeradas miolo padrão apergaminhado 56 g capa dura personalizada, tamanho final - 200x275mm.	Tilibra	Unidade	600	R\$ 12,00	150	R\$ 1.800,00
	Caderno de protocolo de correspondência, com capa em papelão (capa dura), folhas internas de						

13	papel branco, numeradas, com no mínimo, 100 folhas, formato de aproximadamente 154 mm x 226 mm (admitindo-se variação de 20 mm para mais ou para menos	Tilibra	Unidade	150	RS 14,50	100	RS 1.450,00
14	Caixa correspondência com duas bandejas no tamanho ofício - horizontal - articulável injetada em poliestireno - cristal/incolor - dimensões comprimento 370 mm, largura 255 mm, altura 210 mm - fabricação dello ou similar de igual ou superior qualidade - // com certificado do immetro - validade mínima de 12(doze) meses conta dos a partir da data de entrega	Dello	Unidade	50	RS 45,00	25	RS 1.125,00
15	Caixa correspondência tripla (três bandejas) móvel. Caixa articulável injetada em poliestireno com três bandejas no tamanho ofício. Medidas aproximadas: 355 x 253 x 120 mm.	Dello	Unidade	30	RS 55,46	15	RS 831,90
16	Caneta esferográfica material: plástico cristal, características adicionais: corpo sextavado, material ponta: metálica com esfera de tungstênio, tipo escrita: média, cor tinta: azul. Marca de referência: bic. Caixa com 50 unidades.	Bic	Caixa	61	RS 31,80	31	RS 985,80
17	Caneta esferográfica, material: acrílico transparente, material ponta: esfera de tungstênio, tipo escrita: fina, cor tinta: preta, características adicionais: corpo sextavado e tampa ventilada. Marca de referência: bic. Caixa com 50 unidades.	Bic	Caixa	31	RS 25,27	16	RS 404,32
18	Caneta esferográfica, material: plástico, material ponta: plástico com esfera de tungstênio, tipo escrita: grossa, cor tinta: vermelha. Marca de referência: bic. Caixa com 50 unidades.	Bic	Caixa	12	RS 29,99	6	RS 179,94
19	Caneta marca-texto, material: plástico, tipo ponta: fluorescente, cor: amarela. Caixa com 12 unidades.	BRW	Caixa	120	RS 14,23	60	RS 853,80
20	Carregador de pilhas: características adicionais: carregador portátil para pilhas recarregáveis nimh, no formato AA e AAA de no mínimo 2000mah.deverá possuir capacidade mínima para 04 pilhas tipo AA, led indicadores de andamento e conclusão da carga, tempo de carga rápida aproximado de até 05 horas e voltagem 110/220v(bivolt), e certificação immetro.	Elgin	Unidade	15	RS 69,00	10	RS 690,00
	Clipes em aço e pintura epoxi nº 8/0 acondicio						

21	nado em caixa com 50 unidades, galvanizado, diversas Marca de referência: bacchi ou outra de qualidade igual ou superior.	Bacchi	Caixa	150	R\$ 3,19	75	R\$ 239,25
22	Clips nº 4/0 13x40mm caixa com 50 unidades	Bacchi	Caixa	200	R\$ 3,50	100	R\$ 350,00
23	Clips para papéis 2/0 (caixa com 50 unidades). Material: metal.	Bacchi	Caixa	400	R\$ 2,39	200	R\$ 478,00
24	Cola composição: polivinil acetato - pva, aplicação: papel, características adicionais: secagem rápida, tipo: bastão 10 gramas.	BRW	Tubo	150	R\$ 4,47	75	R\$ 335,25
25	Cola, composição: base água, cor: branca, aplicação: papel, couro e tecido, características adicionais: lavável e atóxica, tipo: líquido, apresentação: embalagem 100 g.	BRW	Tubo	200	R\$ 6,04	100	R\$ 604,00
26	Corretivo líquido material: base d'água - seca - gem rápida, aplicação: papel comum. Frasco de 18ml	BRW	Unidade	33	R\$ 1,65	15	R\$ 24,75
27	Disco compacto - dvd tempo duração: 120 min, velocidade gravação: 16x, capacidade dvd rom: 4.7 gb, tipo: gravável / dvd r, características adicionais: embalagem tipo envelope de papel. Com envelope.	Elgin	Unidade	5000	R\$ 1,40	1000	R\$ 1.400,00
28	Envelope amarelo médio 80gr 18,5x24,8cm caixa com 100 unidades.	Scrity	Caixa	100	R\$ 25,40	50	R\$ 1.270,00
29	Envelope amarelo. Especificação: pacote/caixa com 100 unidades; gramatura: 80 g/m²; dimensões: 22,9x32,4cm	Scrity	Caixa	200	R\$ 17,89	100	R\$ 1.789,00
30	Envelope de papelaria; em papel kraft; pesando 75 a 80 g/m2; tipo saco; sem impressão; medindo (310x410) mm (larg x alt); com aba; na cor ouro. Embalagem com 100 unidades.	Scrity	Caixa	100	R\$ 24,81	50	R\$ 1.240,50
31	Envelope carta officio 11,4 x 22,9 cm, sem CEP, branco, caixa com 1.000 unidades.	Scrity	Caixa	10	R\$ 96,62	5	R\$ 483,10
32	Estilete estreito, corpo plástico, trava automática, lâmina 9 mm de aço-carbono, extensível interna.	BRW	Unidade	50	R\$ 1,69	25	R\$ 42,25
33	Etiqueta autoadesiva, material: papel couchê, formato: retangular, altura: 14 mm, tipo uso: impressora térmica, características adicionais: 1 coluna, apresentação: rolo 01 carreira com 1000 etiquetas, largura: 71 mm.	Maxprint	Rolo	100	R\$ 12,14	50	R\$ 607,00
34	Etiquetas adesivas 33,9 x 101,6 mm (cod. 6182) - 14 etiquetas por folha. Caixa com 100 folhas.	Maxprint	Caixa	70	R\$ 31,35	35	R\$ 1.097,25
35	Extrator grampo, material: aço inoxidável, tipo: espátula, tratamento superficial: cromado.	BRW	Unidade	120	R\$ 4,17	60	R\$ 250,20
	Fita adesiva material: polietileno, aplicação: em						

36	pacotamento, comprimento: 50 m, cor: marrom, tipo: monoface, largura: 50 m	Adelbras	Rolo	120	R\$ 6,01	60	R\$ 360,60
37	Fita adesiva, material: papel kraft, tipo: gomada, largura: 50 mm, comprimento: 50 m.	Adelbras	Rolo	150	R\$ 10,72	75	R\$ 804,00
38	Fita adesiva, material: polipropileno transparente, tipo: mono face, largura: 12 mm, comprimento: 30 m, aplicação: multiuso.	Adelbras	Rolo	15	R\$ 1,10	7	R\$ 7,70
39	Fita adesiva, material: polipropileno transparente, tipo: mono face, largura: 50 mm, comprimento: 50 m, cor: incolor, aplicação: multiuso.	Adelbras	Rolo	100	R\$ 4,60	75	R\$ 345,00

VALOR TOTAL LOTE I: R\$ 26.063,75 (Vinte e seis mil, sessenta e três reais e setenta e cinco centavos)

R\$ 26.063,75

LOTE II

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND.	QTDE. REGISTRADA	VALOR UNITÁRIO	QTDE. SOLICITADA (1ª AQUISIÇÃO)	VALOR TOTAL
						P.G.A. 19.21.0428.0022792/2022-55	
1	Grampeador tratamento superficial: pintado, Material: metal, Tipo: mesa, capacidade: 100 fls, tamanho grampo: 23,6; 23,8; 23,10; 23,13	BRW	Unidade	20	R\$ 82,00	5	R\$ 410,00
2	Grampeador pequeno, para grampo 26/6, medindo no máximo 13 cm, para no máximo 25 folhas. Fabricado em chapa de aço, mola resistente com retração automática.	BRW	Unidade	145	R\$ 4,50	60	R\$ 270,00
3	Grampo cobreado p/ grampeador, tamanho 26 x 6, caixa com 1000 unidades.	Bacchi	Caixa	145	R\$ 3,37	100	R\$ 337,00
4	Grampo grampeador, material metal, tratamento superficial galvanizado, tamanho 23/13. Caixa com 1.000 unidades.	Bacchi	Caixa	30	R\$ 19,18	10	R\$ 191,80
5	Grampo trilho encadernador, material: plástico, comprimento: 195 mm, tipo: lingueta, aplicação: documentos, características adicionais: capacidade 300 folhas. Pacote com 50 unidades (pa-res).	Dello	Pacote	100	R\$ 13,19	20	R\$ 263,80
6	Lápis preto, material corpo: madeira, dureza carga: 2, formato corpo: sextavado, material cargagrafite preto nº2. Caixa com 144 unidades.	BRW	Caixa	3	R\$ 49,95	2	R\$ 99,90
7	Memória portátil microcomputador, capacidade memória: 16 gb, interface: usb 2.0, aplicação: armazenamento de arquivos, velocidade leitura: 30 mbps, características adicionais: cabo extensor usb, alça segurança, transporte, cd-rom, compatibilidade sistemas:	Multilaser	Unidade	30	R\$ 23,75	15	R\$ 356,25

	windows 2000,xp, vista, seven, x86, tipo: pen drive.						
8	Mouse óptico 1600dpi usb preto especificações técnicas mínimas exigidas:- botões:3 + scroll comprimento do cabo:150cm conector: usb - dimensões: 9.3 x 6.4 x 3.9mm - material: plástico absoperação: não requer a instalação de driver para funcionamento (plug and play) resolução:1000/1600 dpi (ajustável pelo botão dpi)- tensão:3v-tipo de sensor: óptico compatibilidade: windows xp/vista/win 7 - mac os x 10.2 ou superior informações adicionais: design ergonômico, clique suave sensor de alta precisão de 1600dpi garantia 6 meses de garantia modelo de referência: fortrek om-103, similar ou superior	Multilaser	Unidade	100	RS 16,17	50	RS 808,50
9	Organizador de mesa; conjugado: porta-lápis/ lembrete/clips; características mínimas: todo em acrílico; formato redondo ou quadrado; unidos por uma base.	Dello	Unidade	45	RS 14,50	45	RS 652,50
11	Pasta arquivo, material: papel cartão duplex, tipo: abas e elástico, largura: 235 mm, altura: 255 mm, cor: cinza, gramatura: 370 g/m2.	DAC	Unidade	300	RS 2,05	100	RS 205,00
15	Pasta suspensa 0, largura: 270 mm, altura: 375 mm, cor: natural 0, características adicionais: Visor/haste/cabide/gancho plástico nas extremidades	Frama	Unidade	200	RS 2,53	200	RS 506,00
16	Perfurador de papel, com 2 furos, metálico, com capacidade para perfurar 20/25 folhas de papel, gramatura 75 g/m2, dimensões mínimas 100 x 120 x 70 mm, em chapa de aço norma sae 1010/20 (base, alavanca, suporte) fosfatizada, pintura eletrostática, pinos perfuradores em aço norma sae 1112, com oxidação preta, molas em aço norma sae 1065/70, zincada e desidrogenizada, pino transversal norma sae 1020/20 zincado resistente, apoio da base em polietileno. Embalagem em caixa de papelão, contendo a identificação do produto e a identificação do fabricante.	BRW	Unidade	100	RS 16,71	50	RS 835,50
VALOR TOTAL LOTE II: R\$ 4.936,25 (Quatro mil, novecentos e trinta e seis reais e vinte e cinco centavos)							RS 4.936,25
VALOR TOTAL LOTE I e II: R\$ 31.000,00(Trinta e um mil reais)							RS 31.000,00

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

Hugo de Sousa Cardoso
Subprocurador(a) de Justiça Institucional

C L BESERRA & CIA LTDA

Representante legal: Sr. Carmélio Lustosa Beserra,
CPF (MF) nº ***.953.253-**

APENDICE I – ORDEM DE FORNECIMENTO

À Empresa _____, signatária da Ata de Registro de Preços ____/____

Assunto: Fornecimento de material de expediente, conforme as especificações contidas no Termo de Referência (anexo I).

Ref.: Pregão Eletrônico nº 32/2022

Prezado Senhor,

Levamos ao conhecimento de V.Sa. que por determinação do PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, foi autorizada a realização dos serviços supracitados junto a essa empresa, com as características descritas no Anexo I da Ata de Registro de Preços nº ____/____.

Dotação Orçamentária

- Unidade Orçamentária: XXXXXX
- Função: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
- Programa: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
- Projeto/Atividade: XXXXXXXXXXXX
- Fonte de Recursos: XXXXXXXXXXXX
- Natureza da Despesa: XXXXXXXX

1. DO OBJETO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE
-	-	-
-	-	-

2. DO LOCAL E DO PRAZO DE EXECUÇÃO

2.1 Conforme Termo de Referência

3.0 DOS ILÍCITOS PENAIIS

3.1. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

4.0 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. É vedado à contratada caucionar ou utilizar a ARP objeto da presente Ordem de Fornecimento, para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da PROCURADORIA.

4.2. A CONTRATADA se obriga a respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente.

4.3 O disposto nesta Ordem e Serviços obedecerá ao previsto na Lei nº 10.520/02, 8.666/93 e as demais disposições previstas no edital do Pregão Eletrônico nº 12/2021.

5.0 DO FORO

5.1. Para dirimir as questões oriundas deste instrumento, será competente o foro da Comarca de Teresina-PI.

TERESINA, ____ de _____ de _____.

Dr. Hugo de Sousa Cardoso
Subprocurador de Justiça Institucional



Documento assinado eletronicamente por **HUGO DE SOUSA CARDOSO**,
Subprocurador(a) de Justiça Institucional, em 02/09/2022, às 08:34, conforme art. 1º, III,
"b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CARMELIO LUSTOSA BESERRA**, **Usuário**
Externo, em 02/09/2022, às 10:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
[https://sei.mppi.mp.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.mppi.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.mppi.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador
0304580 e o código CRC **A7E2297A**.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Gabinete do Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ/PI Nº 3047/2022

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, CLEANDRO ALVES DE MOURA, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a solicitação contida no OFÍCIO - 0305179 - CLC/ASSCOMPRAS - Procedimento de Gestão Administrativa – PGEA/SEI nº 19.21.0428.0022792/2022-55,

RESOLVE

DESIGNAR o servidor **FELIPE ARLEEM REZENDE**, matrícula nº 20026, para fiscalizar a execução do contrato firmado entre a Procuradoria-Geral de Justiça do Piauí, CNPJ nº 05.805.924/0001-89, e a empresa C L BESERRA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 07.239.237/0001-79 (CONTRATO Nº 43/2022/PGJ - PGA nº 19.21.0428.0022792/2022-55).

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Teresina (PI), 05 de setembro de 2022.

CLEANDRO ALVES DE MOURA

Procurador-Geral de Justiça



Documento assinado eletronicamente por **CLEANDRO ALVES DE MOURA, Procurador-Geral de Justiça**, em 05/09/2022, às 11:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mppi.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0305947** e o código CRC **D9F03290**.

franquia mínima de dados de 10 GB e fornecimento de smartphone em comodato					
Valor Total	R \$ 1.092.720,00				

Dr. Hugo de Sousa Cardoso
Subprocurador de Justiça Institucional

5.4. EXTRATO DO CONTRATO Nº 43/2022/PGJ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 43/2022/PGJ

- a) Espécie:** Contrato nº. 43/2022, firmado em 02 de setembro de 2022, entre a Procuradoria-Geral de Justiça, CNPJ nº 05.805.924/0001-89, e a empresa C L BESERRA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 07.239.237/0001-79;
- b) Objeto:** Contratação de empresa especializada para fornecimento de material de expediente do MP-PI, mediante quantidades e especificações contidas no Termo de Referência (anexo I) e anexo I deste contrato;
- c) Fundamento Legal:** Lei nº 10.520/02, nº 8.666/93 e do Decreto Estadual nº 11.346/04;
- d) Procedimento de Gestão Administrativa:** nº. 19.21.0428.0022792/2022-55 -SEI;
- e) Processo Licitatório:** Pregão Eletrônico nº. 32/2022 (Ata de Registro de Preços nº 34/2022);
- f) Vigência:** O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses, com início na data de sua assinatura e encerramento na mesma data do ano seguinte ao da assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, limitada a 60 (sessenta) meses nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, tendo eficácia após a publicação do extrato do ato no Diário Oficial Eletrônico do MPPI, nos termos do art. 61, parágrafo único da Lei supra;
- g) Valor:** O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 31.000,00 (trinta e um mil reais)**;
- h) Cobertura orçamentária:** Unidade Orçamentária: 25101; Projeto/Atividade: 2000; Fonte de Recursos: 100; Natureza da Despesa: 3.3.90.30-Nota de Empenho: 2022NE0092;
- i) Signatários: pela contratada:** Sr. Carmélio Lustosa Beserra, portador de CPF (MF) nº ***.953.253-**, e **contratante,** Hugo de Sousa Cardoso, Subprocurador de Justiça Institucional.

ANEXO I

C. L. BESERRA & CIA. LTDA - EPP, CNPJ: 07.239.237/0001-79 ENDEREÇO: Av. São Raimundo, nº 779, Piçarra, Teresina-Piauí, CEP: 64017-090 REPRESENTANTE: CARMELIO LUSTOSA BESERRA, CPF: ***.953.253-** FONE: (86) 3085-1395 / (86) 99982-8203, E-MAIL: clbeserra.the@gmail.com							
LOTE I							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND.	Q T D E . REGISTRA DA	V A L O R UNITÁRIO	QTDE. SOLICITADA (1ª AQUISIÇÃO)	VALOR TOTAL
						P . G . A . 19.21.0428.0022792/202 2-55	
1	Alfinete colorido para mapa, tipo r e d o n d o , embalagem/caixa com 50 unidades.	Bacchi	Caixa	15	R\$ 3,52	10	R\$ 35,20
2	Almofada carimbo, material caixa: plástico, material almofada: esponja absorvente revestida de tecido, cor: preta, tipo: entintada, comprimento: 12 cm, largura: 9 cm.	Radex	Unidade	25	R\$ 6,60	20	R\$ 132,00
3	Apagador quadro branco, material base: feltro, material corpo: acrílico, comprimento: 17 cm, largura: 5 cm, altura: 10 cm, características adicionais: estojo com compartimento para 2 pincéis	Radex	Unidade	40	R\$ 6,16	20	R\$ 123,20
4	Bateria alcalina 9v, embalagem com 1 unidade.	Elgin	Unidade	100	R\$ 14,78	50	R\$ 739,00
5	Bateria de lítio cr 2032 3v.	Elgin	Unidade	30	R\$ 2,75	20	R\$ 55,00
6	Bateria recarregável 2,4 v 600mah compatível com aparelho telefônico	Elgin	Unidade	30	R\$ 27,72	20	R\$ 554,40

	intelbras ts 3110						
7	Bateria recarregável 9v; composição: níquel metal hidretado - ni-mh ou lítio; voltagem: 9v; amperagem: 240 mah a 450 mah	Elgin	Unidade	30	R\$ 42,20	20	R\$ 844,00
8	Borracha escolar macia e suave, aplicável sobre diversos tipos de superfície e para qualquer graduação de grafite. Apaga lápis e lapiseira, produto em embalagem: 3,3 x 2,3 x 0,08 cm.10/15gr. Borracha natural, borracha sintética, carga mineral, agente de vulcanização, pigmento e óleo (caixa com 40 unidades).	Mercur	Caixa	5	R\$ 21,88	3	R\$ 65,64
9	Bloco recado, material: papel, cor: amarela, largura: 38 mm, comprimento: 51 mm, características adicionais: autoadesivo, removível, post-it, quantidades folhas: 100 un.	BRW	Bloco	700	R\$ 3,30	700	R\$ 2.310,00
10	Bloco recado, material: papel, cor: amarela, largura: 76 mm, comprimento: 76 mm, características adicionais: autoadesivo, post it, quantidades folhas: 100 un.	BRW	Bloco	200	R\$ 4,96	200	R\$ 992,00
11	Bloco marcador de página 45 x 12 mm. com 8 cores transparente. Reposicionáveis. Não danificam e nem deixam restos de cola nas páginas. Fácil aplicação e alta durabilidade. Bloco com 25 folhas. Pacote contendo 8 blocos.	BRW	Pacote	20	R\$ 10,98	15	R\$ 164,70
12	Caderno de atas capa dura 100 folhas - 200 páginas numeradas miolo padrão apergaminhado 56 g capa dura personalizada, tamanho final - 200x275mm.	Tilibra	Unidade	600	R\$ 12,00	150	R\$ 1.800,00
13	Caderno de protocolo de correspondência, com capa em papelão (capa dura), folhas	Tilibra	Unidade	150	R\$ 14,50	100	R\$ 1.450,00

	internas de papel branco, numeradas, com no mínimo, 100 folhas, formato de aproximadamente 154 mm x 226 mm (admitindo-se variação de 20 mm para mais ou para menos						
14	Caixa correspondência com duas bandejas no tamanho ofício - horizontal - articulável injetada em poliestireno - cristal/incolor - dimensões comprimento 370 mm, largura 255 mm, altura 210 mm - fabricação dello ou similar de igual ou superior qualidade - // com certificado do immetro - validade mínima de 12(doze) meses conta dos a partir da data de entrega	Dello	Unidade	50	R\$ 45,00	25	R\$ 1.125,00
15	Caixa correspondência tripla (três bandejas) móvel. Caixa articulável injetada em poliestireno com três bandejas no tamanho ofício. Medidas aproximadas: 355 x 253 x 120 mm.	Dello	Unidade	30	R\$ 55,46	15	R\$ 831,90
16	Caneta esferográfica material: plástico cristal, características adicionais: corpo sextavado, material ponta: metálica com esfera de tungstênio, tipo escrita: média, cor tinta: azul. Marca de referência: bic. Caixa com 50 unidades.	Bic	Caixa	61	R\$ 31,80	31	R\$ 985,80
17	Caneta esferográfica, material: acrílico transparente, material ponta: esfera de tungstênio, tipo escrita: fina, cor tinta: preta, características adicionais: corpo sextavado e tampa ventilada. Marca de referência: bic. Caixa com 50 unidades.	Bic	Caixa	31	R\$ 25,27	16	R\$ 404,32
18	Caneta esferográfica, material: plástico, material ponta: plástico com esfera de tungstênio, tipo	Bic	Caixa	12	R\$ 29,99	6	R\$ 179,94

	escrita: grossa, cor tinta: vermelha. Marca de referência: bic. Caixa com 50 unidades.						
19	Caneta marca-texto, material: plástico, tipo ponta: fluorescente, cor: amarela. Caixa com 12 unidades.	BRW	Caixa	120	R\$ 14,23	60	R\$ 853,80
20	Carregador de pilhas: características adicionais: carregador portátil para pilhas recarregáveis nimh, no formato AA e AAA de no mínimo 2000mah.deverá possuir capacidade mínima para 04 pilhas tipo AA, led indicadores de andamento e conclusão da carga, tempo de carga rápida aproximado de até 05 horas e voltagem 110/220v(bivolt), e certificação inmetro.	Elgin	Unidade	15	R\$ 69,00	10	R\$ 690,00
21	Clipes em aço e pintura epoxi nº 8/0 acondicionado em caixa com 50 unidades, galvanizado, diversas Marca de referência: bacchi ou outra de qualidade igual ou superior.	Bacchi	Caixa	150	R\$ 3,19	75	R\$ 239,25
22	Clips nº 4/0 13x40mm caixa com 50 unidades	Bacchi	Caixa	200	R\$ 3,50	100	R\$ 350,00
23	Clips para papéis 2/0 (caixa com 50 unidades). Material: metal.	Bacchi	Caixa	400	R\$ 2,39	200	R\$ 478,00
24	Cola composição: polivinil acetato - pva, aplicação: papel, características adicionais: secagem rápida, tipo: bastão 10 gramas.	BRW	Tubo	150	R\$ 4,47	75	R\$ 335,25
25	Cola, composição: base água, cor: branca, aplicação: papel, couro e tecido, características adicionais: lavável e atóxica, tipo: líquido, apresentação: embalagem 100 g.	BRW	Tubo	200	R\$ 6,04	100	R\$ 604,00
26	Corretivo líquido material: base d'água - seca- gem rápida, aplicação: papel comum. Frasco de 18ml	BRW	Unidade	33	R\$ 1,65	15	R\$ 24,75

27	Disco compacto - dvd tempo duração: 120 min, velocidade gravação: 16x, capacidade dvd rom: 4.7 gb, tipo: gravável / dvd r, características adicionais: embalagem tipo envelope de papel. Com envelope.	Elgin	Unidade	5000	R\$ 1,40	1000	R\$ 1.400,00
28	Envelope amarelo médio 80 gr 18,5x24,8cm caixa com 100 unidades.	Scrity	Caixa	100	R\$ 25,40	50	R\$ 1.270,00
29	Envelope amarelo. Especificação: pacote/caixa com 100 unidades; gramatura: 80 g/m ² ; dimensões: 22,9x32,4cm	Scrity	Caixa	200	R\$ 17,89	100	R\$ 1.789,00
30	Envelope de papelaria; em papel kraft; pesando 75 a 80 g/m ² ; tipo saco; sem impressão; medido (310x410) mm (larg x alt); com aba; na cor ouro. Embalagem com 100 unidades.	Scrity	Caixa	100	R\$ 24,81	50	R\$ 1.240,50
31	Envelope carta officio 11,4 x 22,9 cm, sem CEP, branco, caixa com 1.000 unidades.	Scrity	Caixa	10	R\$ 96,62	5	R\$ 483,10
32	Estilete estreito, corpo plástico, trava automática, lâmina 9 mm de aço-carbono, extensível interna.	BRW	Unidade	50	R\$ 1,69	25	R\$ 42,25
33	Etiqueta autoadesiva, material: papel couchê, formato: retangular, altura: 14 mm, tipo uso: impressora térmica, características adicionais: 1 coluna, apresentação: rolo 01 carreira com 1000 etiquetas, largura: 71 mm.	Maxprint	Rolo	100	R\$ 12,14	50	R\$ 607,00
34	Etiquetas adesivas 33,9 x 101,6 mm (cod. 6182) - 14 etiquetas por folha. Caixa com 100 folhas.	Maxprint	Caixa	70	R\$ 31,35	35	R\$ 1.097,25
35	Extrator grampo, material: aço inoxidável, tipo: espátula, tratamento superficial: cromado.	BRW	Unidade	120	R\$ 4,17	60	R\$ 250,20
36	Fita adesiva material: polietileno, aplicação: em pacotamento, comprimento: 50 m, cor: marrom, tipo:	Adelbras	Rolo	120	R\$ 6,01	60	R\$ 360,60

	monoface, largura: 50 m						
37	Fita adesiva, material: papel kraft, tipo: gomada, largura: 50 mm, comprimento: 50 m.	Adelbras	Rolo	150	R\$ 10,72	75	R\$ 804,00
38	Fita adesiva, material: polipropileno transparente, tipo: mono face, largura: 12 mm, comprimento: 30 m, aplicação: multiuso.	Adelbras	Rolo	15	R\$ 1,10	7	R\$ 7,70
39	Fita adesiva, material: polipropileno transparente, tipo: mono face, largura: 50 mm, comprimento: 50 m, cor: incolor, aplicação: multiuso.	Adelbras	Rolo	100	R\$ 4,60	75	R\$ 345,00
VALOR TOTAL LOTE I: R\$ 26.063,75(Vinte e seis mil, sessenta e três reais e setenta e cinco centavos)							R\$ 26.063,75
LOTE II							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND.	Q T D E . REFISTRA DA	V A L O R UNITÁRIO	QTDE. SOLICITADA (1ª AQUISIÇÃO)	VALOR TOTAL
						P . G . A . 19.21.0428.0022792/202 2-55	
1	Grampeador tratamento superficial: pintado, Material: metal, Tipo: mesa, capacidade: 100 fis, tamanho grampo: 23,6; 23,8; 23,10; 23,13	BRW	Unidade	20	R\$ 82,00	5	R\$ 410,00
2	Grampeador pequeno, para grampo 26/6, medindo no máximo 13 cm, para no máximo 25 folhas. Fabricado em chapa de aço, mola resistente com retração automática.	BRW	Unidade	145	R\$ 4,50	60	R\$ 270,00
3	Grampo cobreado p/ grampeador, tamanho 26 x 6, caixa com 1000 unidades.	Bacchi	Caixa	145	R\$ 3,37	100	R\$ 337,00
4	Grampo grampeador, material metal, tratamento superficial galvanizado, tamanho 23/13. Caixa com 1.000 unidades.	Bacchi	Caixa	30	R\$ 19,18	10	R\$ 191,80
5	Grampo trilho encadernador, material: plástico, comprimento: 195 mm, tipo: lingueta, aplicação: documentos, características adicionais: capacidade 300 folhas. Pacote com 50 unidades (pares).	Dello	Pacote	100	R\$ 13,19	20	R\$ 263,80
6	Lápis preto, material	BRW	Caixa	3	R\$ 49,95	2	R\$ 99,90

	corpo: madeira, dureza carga: 2, formato corpo: sextavado, material cargagrafite preto nº2. Caixa com 144 unidades.						
7	Memória portátil microcomputador, capacidade memória: 16 gb, interface: usb 2.0, aplicação: armazenamento de arquivos, velocidade leitura: 30 mbps, características adicionais: cabo exten- sor usb, alça segurança, transporte, cd-rom, compatibilidade sistemas: windows 2000,xp, vista, seven, x86, tipo: pen drive.	Multilaser	Unida de	30	R\$ 23,75	15	R\$ 356,25
8	Mouse óptico 1600dpi usb preto especificações técnicas mínimas exigidas:- botões:3 + scroll comprimento do cabo:150cm conector: usb - dimensões: 9.3 x 6.4 x 3.9mm - material: plásti- co absoperação: não requer a instalação de dri- ver para funcionamento (plug and play) resolu- ção:1000/1600 dpi (ajustável pelo botão dpi)- tensão:3v- tipo de sensor: óptico compatibilidade: windows xp/vista/win 7 - mac os x 10.2 ou supe- rior informações adicionais: design ergonômico, clique suave sensor de alta precisão de 1600dpi garantia 6 meses de garantia modelo de referência: fortrek om-103, similar ou superior	Multilaser	Unida de	100	R\$ 16,17	50	R\$ 808,50
9	Organizador de mesa; conjugado: porta-lápis/ lembrete/clips; características mínimas: todo em acrílico; formato redondo ou quadrado; unidos por uma base.	Dello	Unida de	45	R\$ 14,50	45	R\$ 652,50
11	Pasta arquivo, material: papel cartão duplex, tipo: abas e elástico, largura: 235 mm, altura: 255 mm, cor: cinza, gramatura: 370 g/m2.	DAC	Unida de	300	R\$ 2,05	100	R\$ 205,00
15	Pasta suspensa 0,	Frama	Unida	200	R\$ 2,53	200	R\$ 506,00

	largura: 270 nan, altura: 375 nan, cor: natural 0, características adicionais: Visor/haste/cabide/gancho plástico nas extremidades		de				
16	Perfurador de papel, com 2 furos, metálico, com capacidade para perfurar 20/25 folhas de papel, gramatura 75 g/m2, dimensões mínimas 100 x 120 x 70 mm, em chapa de aço norma sae 1010/20 (base, alavanca, suporte) fosfatizada, pintura eletrostática, pinos perfuradores em aço norma sae 1112, com oxidação preta, molas em aço norma sae 1065/70, zincada e desidrogenizada, pino transversal norma sae 1020/20 zin- cado resistente, apoio da base em polietileno. Embalagem em caixa de papelão, contendo a identificação do produto e a identificação do fabricante.	BRW	Unida de	100	R\$ 16,71	50	R\$ 835,50
VALOR TOTAL LOTE II: R\$ 4.936,25 (Quatro mil, novecentos e trinta e seis reais e vinte e cinco centavos)							R\$ 4.936,25
VALOR TOTAL LOTE I e II: R\$ 31.000,00(Trinta e um mil reais)							R\$ 31.000,00

Teresina (PI), 02 de setembro de 2022.

5.5. RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2022

RESULTADO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DO JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2022

A Pregoeiro MP-PI, Tuany de Sousa França, devidamente designado por meio da Portaria PGJ nº 1139/2022, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado final do julgamento e classificação da Licitação, na Modalidade Pregão Eletrônico, tendo a sessão eletrônica sido realizada no dia 10.08.2022.

Objeto: Registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual e futura contratação, sob demanda, de pessoa jurídica para prestar serviços de agenciamento de viagens, especializada em emissão de passagens aéreas nacionais, compreendendo serviços de reservas, marcação, cancelamento, remarcação, emissão e entrega de bilhetes eletrônicos de passagens aéreas nacionais (e-ticket), conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I do Edital).

TABELAS

VALOR GLOBAL PREVISTO	VALOR GLOBAL ADJUDICADO	VALOR ECONOMIZADO
R\$ 414.142,50	R\$ 414.077,50	R\$ 65,00

LOTE ÚNICO

EMPRESA VENCEDORA: ADALBERTO OLIVEIRA DE CARVALHO NETO 04935723505;
CNPJ: 32.788.876/0001-30
ENDEREÇO: Rua Dionisyo Abaurre, nº 543, Bloco 6B, Ap. 304, Jardim Camburi, Vitória/ES, CEP 29.090-912
REPRESENTANTE: ADALBERTO OLIVEIRA DE CARVALHO NETO, CPF: ***.357.235-**
FONE: (27) 2142-1327; (27) 99632-8983
E-MAIL: contato@voeturtravel.com.br

Item	Objeto	Quantidade de Passagens Anuais	Valor Médio das Passagens Aéreas	Valor Unitário da Taxa Fixa do Serviço por Bilhetagem de Passagem	Valor Total da Contratação
1	Remuneração do Agente de Viagens (RAV)*	250 (duzentas e cinquenta) unidades		R\$ 0,00	R\$ 0,00

OPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, CLEANDRO ALVES DE MOURA, no uso de suas atribuições legais, considerando o despacho contido no Procedimento de Gestão Administrativa - PGEA-SEI nº 19.21.0043.0024287/2022-94,

R E S O L V E

RELOTARo (a) servidor (a) **CRISTIANE LAGE FORTES**, Assessora Técnica, matrícula 15822, da Coordenadoria de Perícias e Pareceres Técnicos para o CACOP, a partir da presente data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, em Teresina (PI), 05 de setembro de 2022.

CLEANDRO ALVES DE MOURA

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ/PI Nº 3047/2022

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, CLEANDRO ALVES DE MOURA, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a solicitação contida no OFÍCIO - 0305179 - CLC/ASSCOMPRAS - Procedimento de Gestão Administrativa - PGEA/SEI nº 19.21.0428.0022792/2022-55,

R E S O L V E

DESIGNAR o servidor **Felipe Arllem Rezende**, matrícula nº 20026, para fiscalizar a execução do contrato firmado entre a Procuradoria-Geral de Justiça do Piauí, CNPJ nº 05.805.924/0001-89, e a empresa C L BESERRA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 07.239.237/0001-79 (CONTRATO Nº 43/2022/PGJ - PGA nº 19.21.0428.0022792/2022-55).

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Teresina (PI), 05 de setembro de 2022.

CLEANDRO ALVES DE MOURA

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ/PI Nº 3048/2022

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, CLEANDRO ALVES DE MOURA, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 12, inciso XIV, alínea "f", da Lei Complementar Estadual nº 12/93, em conformidade com o Ato PGJ/PI nº 835/2018,

R E S O L V E

DESIGNAR o Promotor de Justiça **LUCIANO LOPES NOGUEIRA RAMOS**, titular da 4ª Promotoria de Justiça de Campo Maior, para atuar nas audiências referentes aos Processos de nº 0801861-24.2022.8.18.0039 e 0802795-79.2022.8.18.0128, de atribuição da 1ª Promotoria de Justiça de Barras, no dia 09 de setembro de 2022, em substituição ao titular.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Teresina (PI), 05 de setembro de 2022.

CLEANDRO ALVES DE MOURA

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ/PI Nº 3049/2022

OPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, CLEANDRO ALVES DE MOURA, no uso de suas atribuições legais, considerando o despacho contido no Procedimento de Gestão Administrativa - PGEA-SEI nº 19.21.0173.0024352/2022-75,

R E S O L V E

NOMEAR MARCIO DE MENESES ROCHA JUNIOR, CPF: ***.496.013-**, para exercer o cargo comissionado de Assessor de Promotoria de Justiça (CC-01), junto à 4ª Promotoria de Justiça de Parnaíba.

O(a) nomeado (a) fica convocado (a) a apresentar os documentos exigidos para fins de posse no referido cargo público junto à Coordenadoria de Recursos Humanos ou utilizar os meios eletrônicos (recursoshumanos@mppi.mp.br);

O exercício ocorrerá somente após a posse no cargo;

A posse, bem como, o respectivo exercício ocorrerá observando os prazos estabelecidos na Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994 e alterações, e desde que cumpridas todas as formalidades legais.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, em Teresina (PI), 05 de setembro de 2022.

CLEANDRO ALVES DE MOURA

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ/PI Nº 3050/2022

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, CLEANDRO ALVES DE MOURA, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 12, inciso XIV, alínea "f", da Lei Complementar Estadual nº 12/93, em conformidade com o Ato PGJ/PI nº 835/2018,

R E S O L V E

DESIGNAR o Promotor de Justiça **JESSÉ MINEIRO DE ABREU**, titular da Promotoria de Justiça de Matias Olímpio, para atuar em audiência de custódia referente ao Processo de nº 0804554-97.2022.8.18.0065, de atribuição da 1ª Promotoria de Justiça de Pedro II, no dia 05 de setembro de 2022, em substituição ao Promotor de Justiça Francisco de Assis Rodrigues de Santiago Júnior.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Teresina (PI), 05 de setembro de 2022.

CLEANDRO ALVES DE MOURA

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ/PI Nº 3051/2022

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, CLEANDRO ALVES DE MOURA, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a solicitação contida no OFÍCIO - 0305865 - CLC/ASSCOMPRAS - Procedimento de Gestão Administrativa - PGEA/SEI nº 19.21.0427.0022491/2022-49,

R E S O L V E

DESIGNAR o servidor **AIRTON ALVES MENDES DE MOURA**, matrícula nº 307, para fiscalizar a execução do contrato firmado entre o Fundo Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor, CNPJ nº 24.291.901/0001-48, e a empresa THE BEST PRODUTOS ELETRONICOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 18.706.498/0001-78 (CONTRATO Nº 25/2022/FMMP/PI, PGA nº 19.21.0427.0022491/2022-49).

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Teresina (PI), 05 de setembro de 2022.

CLEANDRO ALVES DE MOURA

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ/PI Nº 3052/2022

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, CLEANDRO ALVES DE MOURA, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 12/93;

CONSIDERANDO o disposto no PGEA/SEI nº 19.21.0427.0022448/2022-46,

R E S O L V E

DESIGNAR o Servidor **AIRTON ALVES MENDES DE MOURA**, matrícula nº 307, para fiscalizar a execução do contrato firmado entre o Fundo Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor, CNPJ nº 24.291.901/0001-48, e a empresa VANGUARDA INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 27.975.551/0001-27 (CONTRATO Nº 23/2022/FMMP/PI).



Estado do Piauí Tribunal de Contas

ContratosWeb - Recibo de Finalização

Informativo para efeito de cumprimento da IN TCE/PI Nº 06 de 16/10/2017



Órgão : PROCURADORIA GERAL DA JUSTICA DO PIAUI

nº processo TCE

CW-013691/22

nº contrato

43/2022

nº processo administrativo

19.21.0428.0022792/2022-55

procedimento origem

Licitação

objeto

Contratação de empresa especializada para fornecimento de material de expediente?do?MP-PI.

nome do contratado

C. L. BESERRA REPRESENTAÇÕES LTDA.

cpf/cnpj

07.239.237/0001-79

data da assinatura

02/09/2022

valor contratado

R\$31.000,00

data do cadastro

06/09/2022

data últ. alteração

06/09/2022